

## **Estratégia de Contratação**

### **Descrição:**

Contratação de plataforma digital para o processamento da fase externa das licitações, modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182/2021, que instituiu o marco legal das startups.

### **Possibilidade de Parcelamento do Objeto:**

Não há possibilidade de parcelamento do objeto, considerando que, para a natureza dos serviços a que pretende contratar são integralmente dependentes.

Não é possível por exemplo o desmembramento do objeto considerando que o fornecedor que detém a solução deve ser o responsável por sua implantação e suporte técnico da solução.

Com relação à exigência ou não de consórcio, em consonância à exigência do Acórdão TCU nº 265/2010 quanto à necessidade de se explicitar as razões para a admissão ou a vedação à participação de consórcio de empresas, indicamos pela VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO, considerando que:

- a) os serviços que integram o objeto podem ser entregues por único fornecedor conforme se observa em contratos similares praticados no mercado para empresas públicas e privadas;
- b) não foi verificada nenhuma prática de contratação no mercado por meio de consórcio para o objeto a ser licitado.

### **Critérios para Adjudicação do Objeto:**

Menor Preço Global

### **Atestados de Capacidade Técnica:**

Para avaliação da capacidade técnico-operacional serão exigidos atestados que comprovem o fornecimento por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de solução de plataforma digital para o processamento da fase externa das licitações, modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182/2021, que instituiu o marco legal das startups.

### **Apresentação de Amostras:**

#### **Descrição:**

Há necessidade de comprovação dos requisitos funcionais por meio de prova de conceito, a ser realizada pela licitante 1º classificado após etapa de lances.

Esta prática de prova de conceito é usual na validação de requisitos de sistemas e se assemelha muito com a apresentação de amostra para comprovar o atendimento aos requisitos obrigatórios.

Requisitos que devem ser considerados na fase de Habilitação do Edital:

- O Pregoeiro poderá, subsidiado pelo apoio técnico, solicitar ao arrematante do lote que apresente a solução ofertada em Prova de Conceito - POC.

- Com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, o pregoeiro agendará no chat da licitação a data e o horário de realização da POC e fornecerá o endereço eletrônico em plataforma de vídeo conferência a ser disponibilizado para a demonstração de forma virtual.
- Será facultado às demais licitantes o acompanhamento da prova de conceito na condição de ouvinte, ou seja, não lhes será permitida qualquer interferência na realização da prova;
- A continuidade da sessão ocorrerá sempre no primeiro dia útil subsequente.
- Qualquer alteração de data e horário será devidamente informada no chat, podendo ocorrer postagens diárias.
- O LICITANTE que não apresentar a solução na data estabelecida terá sua proposta desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.
- A solução deverá ser demonstrada via web pela empresa.
- Será solicitada demonstração para comprovação da compatibilidade da solução ofertada com as especificações técnicas descritas do Item DETALHAMENTO DO OBJETO, não sendo exigido a integralidade dos campos (informações) que compõem relatórios, consultas e documentos gerados a partir do sistema.
- O LICITANTE deverá comprovar o atendimento a 80% (oitenta por cento) do total dos itens nos REQUISITOS FUNCIONAIS na POC, sendo que, para os itens não comprovados, estarem disponíveis na implantação da solução.
- A solução apresentada que não atender às exigências do edital ensejará a desclassificação da proposta.
- A licitante deverá demonstrar os itens conforme as especificações exigidas neste edital. Caso ocorra erro em alguma funcionalidade durante a POC, a critério do TRIBUNAL, o requisito deverá ser ajustado e reapresentado em até 03 (três) dias úteis.
- Serão de inteira responsabilidade do LICITANTE todas as despesas para apresentação da solução.

**Modalidade e Tipo de Licitação:**

A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão Eletrônico e o tipo de licitação o menor preço.

**Classificação Orçamentária:**

Classificação: 4.4.90.40.02

**Vigência do Contrato:**

12 (doze) meses

## Plano de Sustentação

### Projeto:

Contratação de plataforma digital para o processamento da fase externa das licitações, modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182/2021, que instituiu o marco legal das startups.

### Recursos necessários à continuidade do Negócio durante e após a execução do Contrato:

#### Recursos Materiais:

| Recurso                                                                                                                                                     | Qtde | Disponibilidade | Ações para obtenção do recurso                                                             | Responsável |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Links de internet para acesso a nuvem onde o sistema integrado de gestão estará disponibilizado, quando o acesso for feito dentro das dependências do TJMG. | 1    | Disponível      | Sugere-se um monitoramento do desempenho, especialmente a partir da implantação do sistema | DIRFOR      |
| Estações de trabalho (mesa, cadeira, microcomputador completo), quando o acesso for feito dentro das dependências do TJMG.                                  | 1    | Disponível      | -                                                                                          | DIRFOR      |

Observação: Toda a infraestrutura necessária para hospedar a solução é de responsabilidade da empresa contratada. Neste caso, não há nenhum recurso material de responsabilidade do TJMG.

#### Recursos Humanos:

| Nome do recurso         | Cargo                 | Atribuições                                                                                      |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GECOMP (a ser indicado) | Fiscal requisitante   | Acompanhar a entrega dos produtos com vistas a verificar o atendimento da necessidade do negócio |
| DIRSEP (a ser indicado) | Fiscal administrativo | Verificar as regularidades fiscais                                                               |
| Gerente da GECOMP       | Gestor do contrato    | Gerir o contrato                                                                                 |

Não há nenhum recurso humano da DIRFOR indicado, considerando que não há nenhuma dependência da solução a ser contratada com o ambiente tecnológico do TJMG.

**Estratégia de Continuidade Contratual:**

| <b>Evento</b>                                                                                                                                                                                   | <b>Ação de contingência</b>                                                                                              | <b>Responsável</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Atrasos sem justificativa na disponibilização da solução com todos os requisitos exigidos                                                                                                       | Encaminhamento à DIRSEP para a aplicação das sanções previstas no contrato.                                              | Gestor do contrato |
| Atendimento parcial ao objeto contratado (disponibilidade da solução com disponibilidade inferior à contratada, não entrega ou entrega de documentação em não conformidade com o especificado). | Encaminhamento à DIRSEP para a aplicação das sanções previstas no contrato.                                              | Gestor do contrato |
| Renovação contratual                                                                                                                                                                            | Encaminhamento com no mínimo 4 (quatro) meses antes do término do contrato, o pedido de prorrogação do contrato à DIRSEP | Gestor do contrato |

**Ações para Transição e Encerramento Contratual:**

| <b>Ação</b>                                                                                | <b>Responsável</b> | <b>Quando?</b>                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo licitatório para continuidade do serviço                                          | Gestor             | Até 4 (quatro) meses antes do término contratual, encaminhar termo de referência e demais artefatos necessários para nova contratação              |
| Análise das estratégias de migração das informações caso uma nova solução seja contratada. | Área demandante    | Prever a migração das informações na nova contratação, devendo esta atividade ser executada até 15 (quinze) dias do encerramento do contrato atual |

**Estratégia de Independência:****Transferência de Conhecimento:**

Não há transferência de conhecimento da solução, tais como, procedimentos de configuração, parametrização, customizações do ambiente feitos pela fornecedora da solução, considerando que toda a infraestrutura e instalações são de responsabilidade da empresa contratada.

**Direitos de Propriedade Intelectual (Lei No. 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998):****Direitos de Propriedade Intelectual:**

Considerando que a solução é baseada em software proprietário, o mesmo pertence à contratada, sendo que, durante a vigência do contrato, a contratante terá o direito de uso de todas as suas ferramentas e suas atualizações como software como serviço (Saas)

**ANÁLISE DE RISCOS:**

| Risco                                                     | Impacto | Probabilidade | Prioridade | Estado     | Ação de Mitigação                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------|---------|---------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Excesso de erros (bugs) durante a execução do contrato    | Alto    | Baixa         | Média      | Controlado | Inserir na contratação indicadores de atendimento e resolução de incidentes com Níveis Mínimos de Serviços adequados para a área de negócio, com possibilidade de glosas contratuais no caso de descumprimento. |
| Não aderência do sistema à necessidade da área demandante | Alto    | Baixa         | Média      | Controlado | Prever na Fase de Habilitação etapa de Prova de Conceito para garantir o mínimo de aderência aceitável sem cercear a competitividade do certame licitatório                                                     |

## AV – Análise de Viabilidade

### 1. Identificação do projeto

| Identificação do Projeto                 |                                                                                                                                                                                               |          |        |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| Projeto:                                 | Contratação de plataforma digital para o processamento da fase externa das licitações, modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182/2021, que instituiu o marco legal das startups |          |        |
| Líder Técnico:                           | Fabiano de Melo Mendes - DIRFOR/GESAD                                                                                                                                                         |          |        |
| Unidade organizacional:                  | DIRSEP                                                                                                                                                                                        | Gerência | GECOMP |
| Id / Título da AV<br>(conforme TraceGP): | 0292882-91.2022.8.13.0000                                                                                                                                                                     |          |        |

### 2. Necessidade

A Lei complementar nº 182/2021 estabeleceu a possibilidade de a Administração Pública contratar empresas qualificadas como startups, especialmente para a execução de serviços que tenham por objetivo “resolver demandas públicas que exijam solução inovadora com emprego de tecnologia” e “promover a inovação no setor produtivo por meio do uso do poder de compra do Estado” (art. 12 da LC nº 182/2021).

Diante desta realidade, o TRIBUNAL optou pela realização de um projeto visando à aquisição de uma ferramenta para o processamento da fase externa da modalidade especial de licitação regida pela LC nº 182/2021.

### 3. Contextualização / motivação

Chegou-se a cogitar a possibilidade de se desenvolver o sistema internamente, utilizando-se a própria equipe do Tribunal de Justiça.

Todavia, considerando o ineditismo desta espécie de contratação, os esforços peculiares ao desenvolvimento de uma ferramenta nestes moldes, bem como as limitações técnicas e o assoberbamento da Diretoria de Informática do TRIBUNAL, entendeu-se que a contratação de uma solução terceirizada, já desenvolvida, seria a melhor alternativa para a consolidação desta demanda.

Também a opção do processamento dessas licitações por meio do Portal de Compras (SIAD) do Poder Executivo Estadual/MG – sistema utilizado pelo TRIBUNAL para processamento de suas contratações desde 2016 – mostrou-se inviável, em decorrência da impossibilidade da SEPLAG/Executivo-MG, gestora do sistema, promover as customizações necessárias em tempo hábil que atenda às necessidades do TRIBUNAL.

#### 4. Áreas impactadas

DIRSEP

#### 5. Processo de contratação

Nº do processo SEI da presente contratação: 0495374-72.2022.8.13.0000

#### 6. Requisitos

##### Requisitos a serem obtidos com o integrante demandante

##### 6.1. Requisitos de negócios e funcionais da Solução de TIC

- Cadastro pela área de negócio de problema associado às dores causadas;
- Cadastro pela área de negócio de desafio associado ao problema;
- Cadastro pela equipe de planejamento de critérios de julgamento (fase eliminatória, PITCH DAY, BOOTCAMP, DEMODAY);
- Cadastro de especialistas (docentes) e suas especialidades;
- Cadastro pela equipe de planejamento da comissão julgadora associada ao desafio;
- Divulgação do desafio, critérios de julgamento para o ecossistema (STARTUPS com potencial de resolução do problema);
- Cadastro de dúvidas das STARTUPS e respostas da comissão julgadora associadas ao desafio;
- Upload de proposta das STARTUPS por desafio;
- Cadastro de avaliação da proposta pela equipe de apoio fase eliminatória;
- Resultado da final da fase eliminatória considerando itens de desempate;
- Feedback para as startups sobre classificação e desclassificação da fase eliminatória por desafio;
- Upload de apresentação PITCH das startups classificadas;
- Cadastro de avaliação do PITCH pela comissão julgadora;
- Feedback para as startups sobre classificação e desclassificação para o BOOTCAMP;
- Convite para as startups classificadas para abertura do BOOTCAMP;
- Agendamento de reuniões de imersão com cada startup classificada para BOOTCAMP;
- Upload de apresentação BOOTCAMP;
- Cadastro de avaliação BOOTCAMP pela comissão julgadora;
- Resultado da final da BOOTCAMP considerando itens de desempate;
- Feedback para as startups sobre classificação e desclassificação para a POC;
- Upload de documentação da startup;
- Feedback para as startups sobre habilitação para a POC;
- Agendamento de daily com as startups da POC;

- Upload de status report da POC;
- Upload apresentação demoday;
- Cadastro de avaliação POC pela comissão julgadora;
- Resultado da final da POC considerando itens de desempate;
- Upload do formulário de Resultado Final POC (formulário Padrão).

## **6.2. Requisitos legais, sociais, ambientais e culturais da Solução de TIC**

- Requisitos legais:
  - Art. 24, II da Lei federal nº 8.666/93;
  - Art. 4º, V do Decreto estadual nº 45.018/2009;
  - Lei complementar nº 182/2021.
- Requisitos sociais:
  - Não se aplica
- Requisitos ambientais:
  - Não se aplica
- Requisitos culturais:
  - Adoção do idioma português em todas as funcionalidades do sistema.

## **6.3. Requisitos temporais (prazos)**

1º semestre de 2023

### **Requisitos a serem obtidos com o integrante técnico**

## **6.4. Requisitos de arquitetura tecnológica**

- A solução deve ser 100% web, possibilitando sua utilização fora do ambiente do TJMG.
- A solução deverá ser disponibilizada no ambiente de infraestrutura da empresa contratada.
- A CONTRATADA deverá garantir que a solução possua desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pelo TRIBUNAL, sem degradação da performance, devendo sua operacionalização estar acessível com a disponibilidade mínima de 98% em 24 (vinte) horas e 7 (sete) dias por semana.
- Estima-se o número de 30 (trinta) usuários do TRIBUNAL aptos para cadastramento de projetos, sem limitações quanto a acessos externos pelas potenciais startups interessadas nas licitações conduzidas pelo TJMG.

#### **6.5. Requisitos de implantação da Solução de TIC**

- A plataforma de contratação de startups deverá ser implantada no TRIBUNAL no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

#### **6.6. Requisitos de experiência profissional e formação da equipe da Contratada**

Manter, durante todo o período contratado, após a implantação, equipe necessária à realização das atividades de suporte técnico da solução.

#### **6.7. Requisitos de metodologia de trabalho**

Não há.

#### **6.8. Requisitos de segurança da informação técnicos relativos à Solução de TIC**

Não haverá integração de informações de usuários da base do TRIBUNAL com a solução.

A solução deve possuir controle de perfis e permissões de acessos dos usuários do software, proporcionando a completa administração dos controles de acesso dos usuários às funcionalidades da solução.

A CONTRATADA deverá prestar quaisquer informações de acesso ao TRIBUNAL, quando solicitada, para fins de auditorias interna e externa e responsabilização dos agentes que praticarão atos administrativos dentro da solução.

Toda conexão com a solução deve utilizar o protocolo de segurança (HTTPS).

A solução deve possibilitar a realização de cópias de segurança (backup) dos dados e a restauração destes dados em caso de necessidade.

#### **Requisitos de responsabilidade do integrante demandante e técnico**

#### **6.9. Requisitos de capacitação**

A CONTRATADA deverá planejar a capacitação da solução na modalidade virtual, em endereço eletrônico a ser fornecido pelo TRIBUNAL, admitindo a possibilidade da sua gravação.

A capacitação se restringe aos requisitos funcionais estipulados no objeto do contrato e deverá possuir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas em dias úteis e deve ser ministrada no horário de 8 às 18 horas, limitado ao máximo de 4 (quatro) horas diárias.

A capacitação deverá ser planejada junto ao TRIBUNAL para ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da solução implantada pela CONTRATADA.

#### 6.10. Requisitos de garantia ou suporte técnico, manutenção e atualização

- Os chamados de suporte técnico ocorrerão por meio de abertura de chamados em meio a ser disponibilizado pela empresa contratada.

- Deverão ser prestados os serviços de suporte e garantia técnica considerando os seguintes itens:

a) resolução de dúvidas, orientações, incidentes ou problemas que interfiram na utilização/operação/configuração da solução tecnológica contratada;

b) serviços de manutenção corretiva para resoluções de *bugs*.

- A fim de atender à solicitação do TRIBUNAL, a CONTRATADA disponibilizará equipe para atendimento e suporte, mediante demanda.

- Horário de Atendimento: O atendimento será dado em português, para pedidos de suporte no horário das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

- Tempo de Atendimento das Solicitações: No caso de parada do sistema produtivo, o atendimento de suporte será 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

- **Prazos de Solução:** A tabela abaixo apresenta os prazos máximos de solução a serem cumpridos pela CONTRATADA.

| Categoria        | Descrição                                                                                                                                                                                            | Prazo para solução de contorno | Prazo da solução definitiva |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Prioridade Alta  | Problemas que impeçam a utilização da Solução, com paralização total, impossibilitando de utilização dos módulos.                                                                                    | 10 horas úteis                 | 30 horas úteis              |
| Prioridade Média | Problemas que comprometam o funcionamento da Solução, causando uma paralisação parcial de funcionalidades ou prejudicando a qualidade, o desempenho ou a produtividade na execução de uma atividade. | 20 horas úteis                 | 60 horas úteis              |
| Prioridade Baixa | Resolução de dúvidas de utilização                                                                                                                                                                   | 30 horas úteis                 | 60 horas úteis              |

#### 6.11. Requisitos de segurança da informação relativos à prestação dos serviços (execução contratual)

O Representante legal da CONTRATADA deverá assinar o Termo de sigilo e Confidencialidade, conforme modelo estipulado pelo TRIBUNAL.

## 7. Identificação de soluções (cenários)

### 7.1. Pesquisa e identificação de soluções

Solução única: Contratação de plataforma digital para o processamento da fase externa das licitações, modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182/2021, que instituiu o marco legal das startups.

### 7.2. Custos totais das soluções (cenários)

| Propostas de Fornecedores <sup>1</sup> |                                        |                                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|
| INNOVATIONA LATAM <sup>2</sup>         | NEO NEGÓCIOS INOVADORES (Neo Ventures) | DIGICLOUD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS |
| Preço anual                            | Preço anual                            | Preço anual                     |
| 348.000,00                             | 69.900,00                              | R\$ 208.000,00                  |

| Valor de Referência <sup>3</sup> |
|----------------------------------|
| R\$ 90.870,00                    |

#### OBSERVAÇÕES E CRITÉRIO ADOTADO PARA DEFINIÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA:

Pesquisa de preços realizada pela GECOMP, em 26/09/2022.

- 1) Em decorrência do ineditismo da contratação no setor público brasileiro, não foram identificadas outras fontes para a presente prospecção de mercado, fora a pesquisa direta com potenciais prestadores do serviço.
- 2) A empresa Innovation Latam, em contato telefônico com a GECOMP, informou que mantém o valor mensal apresentado na proposta para 6 meses e autuada (evento 9844844 do SEI 0495374-72.2022.8.13.0000), sem a condição especial para o primeiro ciclo.
- 3) O valor de referência foi obtido pela menor proposta coletada acrescida de 30% por se manter abaixo da média de mercado e possibilitar a participação de outros potenciais licitantes, visto que a adoção simples do menor preço pode se tornar não atrativa e prejudicar a fase competitiva do certame.

### **7.3. Comparação entre as Soluções**

Não se aplica.

## **8. Solução recomendada**

### **8.1. Descrição sucinta, precisa e clara da solução recomendada, indicando os bens e serviços que a compõem**

A solução deve contemplar:

- a) Utilização da solução de plataforma digital para o processamento da fase no ambiente disponibilizado pela empresa contratada, conforme requisitos estipulados neste documento;
- b) Capacitação do uso da solução;
- c) Serviços de suporte técnico e manutenção corretiva.

### **8.2. Alinhamento em relação às necessidades do negócio e requisitos tecnológicos**

O conjunto de requisitos funcionais e não funcionais foram encaminhados para as empresas prospectadas, que demonstraram atendê-los com baixo índice de customização da solução.

A exigência de 100% de aderência aos requisitos inviabiliza a aquisição da solução, e neste caso, verifica-se que a exigência de 80% (oitenta por cento) para fins de comprovação em prova de conceito na fase de Habilitação se mostra a mais adequada, devendo os demais requisitos não atendidos serem customizáveis pela empresa.

### **8.3. Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização**

Esta contratação objetiva:

- Possibilitar ao TJMG operacionalizar em um sistema automatizado a fase externa da modalidade especial regida pela LC nº 182/2021, o que essencial para a eficiência e eficácia do procedimento;
- Permitir a customização e o estabelecimento de condições para a contratação de uma plataforma definitiva de operacionalização da mencionada modalidade licitatória;
- Viabilizar a testagem do modal de a contratação com base na LC nº 182/2021.

## **9. Relação entre a demanda atual e a quantidade de bens ou serviços a serem contratados**

A referida contratação atenderá a um projeto piloto para o processamento da fase externa da modalidade especial de licitação regida pela LC nº 182/2021.

### **9.1. Adequações necessárias no ambiente do TJMG (infraestrutura tecnológica, elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental, capacitação aos funcionários da contratada)**

Não se aplica.

#### 10. Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de contratação precisam assinar um despacho para comprovação da avaliação do documento, cuja elaboração e encaminhamento compete ao Gerente de Projetos, por meio do SEI.

| Integrante Técnico                                                                                                           | Integrante Demandante                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fabiano de Melo Mendes</b><br><i>Gerência de Sistemas Administrativos - GESAD</i><br>TJ 2214-5                            | <b>Henrique Esteves Campolina Silva</b><br><i>Gerência de Compras de Bens e Serviços - GECOMP</i><br>TJ 4060-0 |
| A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça. |                                                                                                                |
| <b>Mateus Cançado Assis</b><br><i>Assessor Técnico da ATEND</i><br>TJ 6375-0                                                 | <b>João Pedro Oliveira Stringheta</b><br><i>Técnico Judiciário - ATEND</i><br>TJ 6854-4                        |